Santo Antônio da Platina, 25 de setembro de 2024.

Of. nº. 031/2024-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 51/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **51**, de 25 de setembro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional referente ao Convênio 01/2024, celebrado com o Município de Guaratuba referente à cessão da servidora Marja Pessoa dos Santos.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 216.465,74 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 216.465,74 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental I	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.2122	**Atividade:** Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190960000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 216.465,74
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 216.465,74

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0188 - ENSINO REGULAR

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2122	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	1	R$216.465,74	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0188 - ENSINO REGULAR		
Ação:	2122 - Ensino Fundamental		
Produto:	Ensino Fundamental	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R$ 216.465,74

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 25 de setembro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 51/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Município de Santo Antônio da Platina, através do Convênio nº 01/2024, firmou a cessão da servidora pública do Município de Guaratuba, Marja Pessoa dos Santos, ocupante do cargo de professora docente, com ônus (encargos) para o Município de Santo Antônio da platina.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 196/2024, solicita abertura de crédito adicional no valor de R$ 216.465,74 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para cobertura total dos encargos da servidora acima mencionada, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal